

OFÍCIO GP Nº 172/2023.

Santa Filomena/PE, em 20 de setembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
WALLACE DINIZ MORORÓ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Filomena/PE

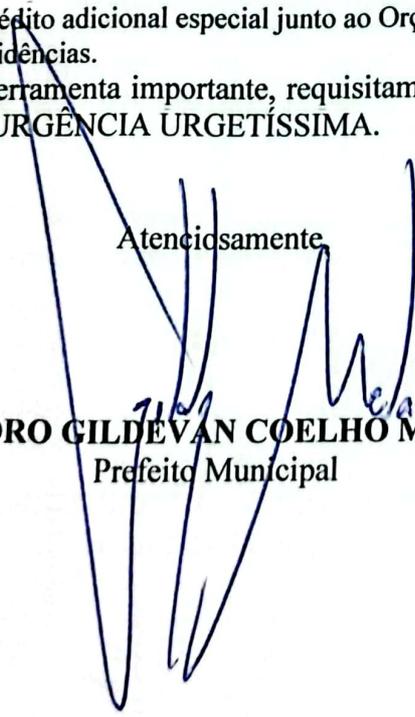
Assunto: encaminha Projeto de Lei para deliberação

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, o **PROJETO DE LEI nº 16/2023**, o qual abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

Por se tratar de ferramenta importante, requisitamos que referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGETÍSSIMA**.

Atenciosamente


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

RECEBIDOS
20/09/23
11h: 03 min.

Edicleide Pereira de Souza
CÂMARA MUN. DE SANTA FILOMENA
Edicleide Pereira de Souza
ASSESSORA LEGISLATIVA
PORTARIA 31/2023

Mensagem de Envio ao Projeto de Lei nº 16/2023.

Santa Filomena (PE), 19 de setembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO WALLACE DINIZ MORORO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Filomena/PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa esse Poder Legislativo apreciá-lo.

A matéria ora reportada, trata de autorização para abertura de crédito especial junto ao Orçamento, visando com isso permitir o pagamento do piso de enfermagem de que trata a Emenda Constitucional 024/2022.

Cumprе esclarecer que a necessidade desse crédito especial é porque os recursos já foram repassados pelo Governo Federal para satisfação da Emenda Constitucional N.º 024/2022, e para cumprir com o quanto determinado pela Lei Federal N.º 4.32064, para que se possa realizar qualquer pagamento com esse fim precisa-se que antes dos pagamentos haja a criação das correspondentes dotações orçamentária.

Em assim sendo, por se tratar de uma matéria de extrema urgência, requisita-se que a apreciação da mesma seja feita em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município